

do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade na categoria, da técnica superior Débora Vanessa Monteiro Rodrigues, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas. A trabalhadora mantém a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem, de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 29 de março de 2016.

27 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

209903509

Aviso n.º 12325/2016

Nos termos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade na categoria, da assistente técnica Sandra Cristina dos Santos Morais, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas. A trabalhadora mantém a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídico-funcional de origem, de acordo com o previsto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de maio de 2016.

27 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.

209903574

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 12040/2016

Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares dos cargos de diretor-geral, secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respetivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km, o qual não pode exceder o quantitativo correspondente a 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única.

Considerando que o licenciado Luís Alberto Rodrigues Alves Meira, designado pelo Despacho n.º 11640-A/2015, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro, e, posteriormente, pelo Despacho n.º 4803/2016, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril, para, em regime de substituição, com efeitos a 16 de outubro e a 15 de fevereiro de 2016, respetivamente, exercer em Lisboa o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio, possui residência permanente em Seroa, Paços de Ferreira.

Considerando que, pelo Despacho n.º 9467-A/2016, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2016, o Dr. Luís Alberto Rodrigues Alves Meira foi designado, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º e dos artigos 20.º e 25.º da mencionada Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao licenciado Luís Alberto Rodrigues Alves Meira, presidente do conselho diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., um subsídio mensal de residência no montante corres-

pondente a 40 % do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao valor do nível remuneratório 18 e enquanto permanecer no exercício deste cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

29 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.
209905623

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Louvor n.º 430/2016

Louvo o 9332501, Cabo TFH Nuno Ricardo Gomes Ferreira, pela forma exemplar, empenhada e competente com que vem desempenhando, desde 1 de junho de 2013, o cargo de Cozinheiro na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibéria NATO (DGRDN/EINATO).

Durante a sua comissão, no desempenho das suas funções, o Cabo Nuno Ferreira, tem revelado extraordinária competência técnico-profissional, mostrando ser um colaborador valioso, eficiente e de confiança.

No relacionamento pessoal, o Cabo Nuno Ferreira revela-se como uma pessoa afável e de bom trato, cuja alegria e boa disposição, têm contribuído de forma importante para criar bem-estar, espírito de camaradagem e um espírito de grupo entre a guarnição.

A atividade de cozinheiro desenvolvida tem sido de excelente qualidade, procurando alternativas aos pratos previamente planeados, sempre que solicitado, mantendo uma qualidade excecional. Adicionalmente, o sentido de disciplina e camaradagem creditam o Cabo Nuno Ferreira, como um militar de excelentes qualidades profissionais e humanas, sendo inteiramente justo, testemunhar publicamente o apreço pelos seus serviços.

Assim, nos termos da Competência que me é conferida pelo artigo 21.º do Regulamento de Disciplina Militar, para louvar o 9332501 Cabo TFH Nuno Ricardo Gomes Ferreira, pela sua atitude exemplar e pelo seu extraordinário desempenho como Cozinheiro, que tem sido determinante para o bem-estar de toda a guarnição, também contribuindo assim para o cumprimento da missão atribuída à EINATO e que me leva a considerá-lo um militar de elevado mérito.

13 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209902294

Louvor n.º 431/2016

Louvo o 136981-E Cabo Adjunto MMT Miguel Ângelo Pincante Branco, pela forma muito dedicada e dinâmica com que vem desempenhando, desde 1 de outubro de 2014, as diversas tarefas que lhe estão atribuídas, no âmbito das suas funções como Condutor na Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibéria NATO (DGRDN/EINATO).

Condutor muito competente e responsável, tem tido, durante a sua comissão, um papel muito importante na EINATO, contribuindo, além da sua área de responsabilidade e da exigência do seu cargo, para a realização de diversos trabalhos na EINATO. Salienta-se, o seu apoio na área oficial e desempenho não específico, no estudo e sugestão de novos percursos que permitiram poupança de combustível e de tempo de trajeto, bem como a transmissão de conhecimentos e experiências aos elementos mais modernos na EINATO.

O Cabo Adjunto MMT Miguel Branco é um militar extremamente correto e dedicado, sabendo posicionar-se na guarnição de forma inteligente e eficaz. Revela-se uma pessoa dinâmica, de bom trato, sempre alegre e pronto a auxiliar, contribuindo decisivamente de forma importante para criar um clima de camaradagem e um exemplar espírito de grupo entre a guarnição.

A atividade desenvolvida, aliada ao tato humano e social, sentido da disciplina e camaradagem creditam o Cabo Adjunto Miguel Branco, como um militar de excelentes qualidades profissionais e humanas, pelo que é de inteira justiça, testemunhar publicamente o apreço pelos seus serviços.

Assim, nos termos da Competência que me é conferida pelo artigo 21.º do Regulamento de Disciplina Militar, para louvar o 136981-E Cabo Adjunto MMT Miguel Ângelo Pincante Branco, pela sua atitude exemplar e pelo seu extraordinário desempenho como Condutor, que tem sido determinante para o planeamento e condução da missão atribuída à Unidade e que me leva a considerá-lo um militar de elevado mérito.

13 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209902318